Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 60 - Doc. 780/64

Artigo 1º - São consideradas de utilidade pública as seguintes Entidades:

Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, Sociedade de Assistência à Infância de São Vicente e a Liga Vicentina de Futebol Amador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 9 de abril de 1 964

a) Jayme Hourneaux de Moura.

Aprovada a Lei como espero, Sr. Presidente, que às Entidades justamente homenageadas sejam entregues diplomas, em sessão solene nesta Edilidade.

Mod. C-4 10.000 - 1/64

j.

Proc. 106/64